

ANEXO SEI Nº 6926215/2020 - SAP.UAO

SERVIÇO DE LIMPEZA - RELAÇÃO DAS UNIDADES COM DESCRIÇÃO DE ÁREA, FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE

GRUPO 1 - UNIDADES PREDOMINANTEMENTE ADMINISTRATIVAS – SERVENTE DE LIMPEZA 30 E 44 HORAS SEMANAIS

Subgrupo 1.1 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m²

a) Identificação das Unidades:

UNIDADE GESTORA	Nº	UNIDADE	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SAP	1	SEPUD	Rua XV de Novembro, 485 – Centro	07 às 18hs - segunda a sexta-feira
	2	Controladoria Geral do Município	Rua XV de Novembro, 4315, Glória	08 às 18hs – segunda a sexta-feira
	3	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	Rua Joinville, 13.500 – Pirabeiraba	07 às 18hs – segunda a sexta-feira
	4	Subprefeitura da Região Nordeste – Administrativo – CRAS Aventureiro	Rua Theonesto Westrupp, 565 – Aventureiro	07 às 17 – segunda à sexta-feira
	5	CRAS Morro do Meio	Rua do Campo, 664 – Morro do Meio	08 às 17hs – segunda a sexta-feira
	6	Casa Abrigo Viva Rosa	Sigiloso	24 horas
	7	Abrigo Infante Juvenil – Sede Administrativa e Depósito arquivo morto – Área de Segurança Alimentar e Nutricional	Rua Urussanga, 554 – Bucarein	08 às 18hs – segunda a sexta-feira
	8	Centro de Abastecimento	Rua Urussanga, 571 – Bucarein	08 às 14 – segunda a sexta-feira
	9	CRAS Comasa	Rua Maracujá, 620 – Comasa	08 às 17hs – segunda a sexta-feira
	10	CRAS Floresta	Rua República da China, 222 – Floresta	08 às 17hs – segunda a sexta-feira
	11	CRAS Jardim Paraíso	Rua Crater, s/nº – Jardim Paraíso	08 às 17hs – segunda a sexta-feira
	12	CRAS Adhemar Garcia	Rua Antenor Douat Baptista, 205 – Ulisses Guimarães	08 às 17hs – segunda a sexta-feira
	13	CRAS Paranaguamirim	Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 845 – paranaguamirim	08 às 17hs – segunda a sexta-feira
	14	CRAS Parque Guarani	Rua das Pitangas, 350 – Parque Guarani	08 às 17hs – segunda a sexta-feira
	15	CREAS Sul	Rua Vereador Alfredo Zimmermann, 174 – Itaum	07 às 19hs – segunda a sexta-feira
	16	CREAS Bucarein	Av. Cel. Procópio Gomes, 830 – Bucarein	07 às 19hs – segunda a sexta-feira
	17	CREAS Norte	Rua Almirante Tamandaré, 222- América	07 às 19hs – segunda a sexta-feira
	18	Centro Pop	Rua Paraíba, 937	07 às 19hs – segunda a sexta-feira
	19	Ginásio Abel Schulz	Rua Rio Branco, 54 – Centro	07 às 22hs de segunda a sexta-feira
	20	Pista de Atletismo	Rua Paulo Malschitzki, 10 – Zona Industrial Norte	07 às 17hs de segunda a sexta-feira
	21	Ginásio Municipal de Ginástica Rítmica Perácio Bernardo	Rua Elias Guliari, s/nº – Boa Vista	07 às 22hs de segunda a sexta-feira
	22	Estação da Memória	Rua Leite Ribeiro, s/n – Anita Garibaldi	08 às 16hs de terça à domingo
	23	Museu de Arte de Joinville – Cidadela Cultural	Rua XV de Novembro, 1.400 – América	08 às 16hs – todos os dias
	24	Casa da Memória – Cemitério do Imigrante	Rua XV de Novembro, 1.000 – Centro	08 às 14hs de segunda a sexta-feira
	25	Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville	Rua Dona Francisca, 600 – Centro	08 às 16hs – todos os dias da semana
SAMA	26	UDR (Centro de eventos, administrativo, Lab. psicologia, lab. água, Lab. Ambiental da UGA e guarita)	Rodovia SC 418, 271 – Pirabeiraba	07 às 16: hs – segunda à sexta-feira
	27	Casa Kruger	Rodovia SC 418, 14.530 – Pirabeiraba	09 às 18hs de terça a domingo
SES	28	Vigilância Ambiental - Combate a Dengue	Rua Aubé, 790 - Saguacú	07 às 19hs – segunda a sexta-feira
	29	CAME – Patrimônio	Rua Max Colin, 1640 – Centro	07 às 19hs – segunda a sexta-feira
	30	CAME - Almoxarifado	Rua Max Colin, 550 - Centro	07 às 19hs – segunda a sexta-feira
	31	Vigilância Sanitária	Rua do Príncipe, 330, salas 1002, 1102A e 1102C, Edifício Manchester – Centro	07 às 19hs – segunda a sexta-feira
	32	CAF - Central de Abastecimento	Rua Monsenhor Gercino,	07 às 19hs – segunda a sexta-feira

b) Áreas internas:

Nº	1.1 - Pisos Frios/acarpetados					1.2 – Laboratórios					1.3 – Almoarifados/galpões				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	453,20	1	453,20	800	0,57	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
2	305,92	1	305,92	800	0,38	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
3	414,07	1	414,07	800	0,52	0,00	0	0,00	450	0,00	82,79	1	82,79	2500	0,03
4	762,95	1	762,95	800	0,95	0,00	0	0,00	450	0,00	3,69	1	3,69	2500	0,00
5	200,00	1	200,00	800	0,25	0,00	0	0,00	450	0,00	240,00	1	240,00	2500	0,10
6	318,33	1	318,33	800	0,40	0,00	0	0,00	450	0,00	10,44	1	10,44	2500	0,00
7	475,79	1	475,79	800	0,59	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
8	38,00	1	38,00	800	0,05	0,00	0	0,00	450	0,00	813,00	1	813,00	2500	0,33
9	309,86	1	309,86	800	0,39	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
10	197,21	1	197,21	800	0,25	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	1	0,00	2500	0,00
11	269,46	1	269,46	800	0,34	0,00	0	0,00	450	0,00	20,78	1	20,78	2500	0,01
12	214,84	1	214,84	800	0,27	0,00	0	0,00	450	0,00	6,95	1	6,95	2500	0,00
13	396,00	1	396,00	800	0,50	0,00	0	0,00	450	0,00	5,00	1	5,00	2500	0,00
14	204,60	1	204,60	800	0,26	0,00	0	0,00	450	0,00	2,28	1	2,28	2500	0,00
15	140,36	1	140,36	800	0,18	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
16	372,00	1	372,00	800	0,47	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
17	308,63	1	308,63	800	0,39	0,00	0	0,00	450	0,00	3,40	1	3,40	2500	0,00
18	270,00	1	270,00	800	0,34	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
19	697,27	1	697,27	800	0,87	0,00	0	0,00	450	0,00	210,10	1	210,10	2500	0,08
20	184,01	1	184,01	800	0,23	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
21	352,96	1	352,96	800	0,44	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
22	670,00	1	670,00	800	0,84	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
23	329,95	1	329,95	800	0,41	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
24	80,00	1	80,00	800	0,10	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
25	625,13	1	625,13	800	0,78	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
26	724,00	1	724,00	800	0,91	69,64	1	69,64	450	0,15	9,36	1	9,36	2500	0,00
27	679,22	1	679,22	800	0,85	0,00	0	0,00	450	0,00	3,00	1	3,00	2500	0,00
28	383,27	1	383,27	800	0,48	40,53	1	40,53	450	0,09	25,20	1	25,20	2500	0,01
29	0,00	0	0,00	800	0,00	0,00	0	0,00	450	0,00	3.730,38	1	3.730,38	2500	1,49
30	0,00	0	0,00	800	0,00	0,00	0	0,00	450	0,00	1.200,00	1	1.200,00	2500	0,48
31	624,77	1	624,77	800	0,78	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
32	384,00	1	384,00	800	0,48	0,00	0	0,00	450	0,00	384,00	1	384,00	2500	0,15
TOTAL	11.385,80		11.385,80			110,17		110,17			6.750,37		6.750,37		

Nº	1.4 – Oficinas					1.5 – Área com espaços livres					1.6 – Banheiros				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	0,00	0	0,00	1.800	0,00	40,00	1	40,00	1500	0,03	46,84	1	46,84	300	0,16
2	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	11,46	1	11,46	300	0,04
3	645,16	0	129,03	1.800	0,07	0,00	0	0,00	1500	0,00	40,97	1	40,97	300	0,14
4	0,00	0	0,00	1.800	0,00	143,72	1	143,72	1500	0,10	63,54	1	63,54	300	0,21
5	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	35,00	1	35,00	300	0,12
6	0,00	0	0,00	1.800	0,00	120,31	1	120,31	1500	0,08	21,73	1	21,73	300	0,07
7	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	42,57	1	42,57	300	0,14
8	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	12,00	1	12,00	300	0,04
9	0,00	0	0,00	1.800	0,00	266,29	1	266,29	1500	0,18	25,44	1	25,44	300	0,08
10	0,00	0	0,00	1.800	0,00	112,90	1	112,90	1500	0,08	30,82	1	30,82	300	0,10
11	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	16,00	1	16,00	300	0,05
12	0,00	0	0,00	1.800	0,00	14,16	1	14,16	1500	0,01	12,35	1	12,35	300	0,04
13	0,00	0	0,00	1.800	0,00	150,00	1	150,00	1500	0,10	38,78	1	38,78	300	0,13
14	0,00	0	0,00	1.800	0,00	19,43	1	19,43	1500	0,01	7,38	1	7,38	300	0,02
15	0,00	0	0,00	1.800	0,00	21,66	1	21,66	1500	0,01	22,53	1	22,53	300	0,08
16	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	30,00	1	30,00	300	0,10
17	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	30,00	1	30,00	300	0,10
18	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	37,80	1	37,80	300	0,13
19	0,00	0	0,00	1.800	0,00	628,00	1	628,00	1500	0,42	112,80	1	112,80	300	0,38
20	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	89,36	1	89,36	300	0,30
21	0,00	0	0,00	1.800	0,00	1.045,32	1	1.045,32	1500	0,70	86,02	1	86,02	300	0,29
22	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	55,07	1	55,07	300	0,18
23	0,00	0	0,00	1.800	0,00	59,48	1	59,48	1500	0,04	13,49	1	13,49	300	0,04
24	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	4,00	1	4,00	300	0,01
25	0,00	0	0,00	1.800	0,00	91,93	1	91,93	1500	0,06	19,92	1	19,92	300	0,07
26	0,00	0	0,00	1.800	0,00	35,10	1	35,10	1500	0,02	99,02	1	99,02	300	0,33
27	76,36	1	76,36	1.800	0,04	320,54	1	320,54	1500	0,21	26,46	1	26,46	300	0,09
28	0,00	0	0,00	1.800	0,00	51,00	1	51,00	1500	0,03	17,77	1	17,77	300	0,06
29	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	60,60	1	60,60	300	0,20
30	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	19,38	1	19,38	300	0,06
31	0,00	0	0,00	1.800	0,00	105,70	1	105,70	1500	0,07	29,50	1	29,50	300	0,10
32	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	10,54	1	10,54	300	0,04
TOTAL	721,52		205,39			3.225,54		3.225,54			1.169,14		1.169,14		

c) Áreas externas:

Nº	2.1 - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações					2.2 - Varrição de passeios e arruamentos					2.3 - Pátios e áreas verdes com média frequência				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (a cada quantos dias) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	103,45	1	103,45	2700	0,04	26,80	1	26,80	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
2	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
3	107,66	1	107,66	2700	0,04	288,81	1	288,81	9000	0,03	0,00	0	0,00	2700	0,00
4	4.688,19	1	937,64	2700	0,35	0,00	0	0,00	9000	0,00	2.098,69	10	209,87	2700	0,08
5	120,00	1	120,00	2700	0,04	0,00	0	0,00	9000	0,00	750,00	10	75,00	2700	0,03
6	97,22	1	97,22	2700	0,04	52,00	1	52,00	9000	0,01	0,00	0	0,00	2700	0,00
7	42,18	1	42,18	2700	0,02	0,00	0	0,00	9000	0,00	58,05	10	5,81	2700	0,00
8	88,00	1	88,00	2700	0,03	130,00	1	130,00	9000	0,01	296,00	10	29,60	2700	0,01
9	0,00	0	0,00	2700	0,00	168,00	1	168,00	9000	0,02	201,31	3	67,10	2700	0,02
10	117,40	1	117,40	2700	0,04	0,00	0	0,00	9000	0,00	1.149,50	10	114,95	2700	0,04

11	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	1.416,44	10	141,64	2700	0,05
12	107,40	1	107,40	2700	0,04	0,00	0	0,00	9000	0,00	1.130,85	10	113,09	2700	0,04
13	230,96	1	230,96	2700	0,09	82,62	1	82,62	9000	0,01	0,00	0	0,00	2700	0,00
14	41,23	1	41,23	2700	0,02	0,00	0	0,00	9000	0,00	210,42	10	21,04	2700	0,01
15	164,44	1	164,44	2700	0,06	0,00	0	0,00	9000	0,00	507,41	10	50,74	2700	0,02
16	128,43	1	128,43	2700	0,05	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
17	153,42	1	153,42	2700	0,06	0,00	0	0,00	9000	0,00	629,41	10	62,94	2700	0,02
18	187,32	1	187,32	2700	0,07	0,00	0	0,00	9000	0,00	658,49	10	65,85	2700	0,02
19	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
20	558,23	1	558,23	2700	0,21	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
21	386,97	1	386,97	2700	0,14	0,00	0	0,00	9000	0,00	1.425,83	10	142,58	2700	0,05
22	200,00	1	200,00	2700	0,07	1.300,00	1	433,33	9000	0,05	0,00	0	0,00	2700	0,00
23	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
24	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
25	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
26	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
27	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
28	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	740,00	10	74,00	2700	0,03
29	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	326,08	10	32,61	2700	0,01
30	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	602,18	10	60,22	2700	0,02
31	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
32	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	423,00	10	42,30	2700	0,02
TOTAL		7.522,50		3.771,95			2.048,23		1.181,56		12.623,66		1.309,34		

d) Esquadrias externas:

Nº	3.1 - Face externa com exposição a situação de risco					3.2 - Face externa sem exposição a situação de risco					3.3 - Face interna				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b) considerando 22 dias úteis	Área convertida (m²) (=a/b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b)	Área convertida (m²) (=a*b/22) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b)	Área convertida (m²) (=a*b/22) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	6,26	1	0,28	160	0,00	13,77	2	1,25	380	0,00	20,03	2	1,82	380	0,00
2	33,70	1	1,53	160	0,01	0,00	0	0,00	380	0,00	24,27	2	2,21	380	0,01
3	18,62	1	0,85	160	0,01	36,39	2	3,31	380	0,01	51,01	2	4,64	380	0,01
4	0,00	0	0,00	160	0,00	114,07	2	10,37	380	0,03	114,07	2	10,37	380	0,03
5	60,00	1	2,73	160	0,02	60,00	2	5,45	380	0,01	120,00	2	10,91	380	0,03
6	16,20	1	0,74	160	0,00	30,00	2	2,73	380	0,01	46,00	2	4,18	380	0,01
7	0,00	0	0,00	160	0,00	79,71	2	7,25	380	0,02	79,71	2	7,25	380	0,02
8	140,00	1	6,36	160	0,04	22,00	2	2,00	380	0,01	162,00	2	14,73	380	0,04
9	0,00	0	0,00	160	0,00	80,17	2	7,29	380	0,02	80,17	2	7,29	380	0,02
10	0,00	0	0,00	160	0,00	37,83	2	3,44	380	0,01	37,83	2	3,44	380	0,01
11	0,00	0	0,00	160	0,00	39,40	2	3,58	380	0,01	39,40	2	3,58	380	0,01
12	0,00	0	0,00	160	0,00	29,22	2	2,66	380	0,01	29,22	2	2,66	380	0,01
13	0,00	0	0,00	160	0,00	66,33	2	6,03	380	0,02	66,33	2	6,03	380	0,02
14	0,00	0	0,00	160	0,00	43,33	2	3,94	380	0,01	43,33	2	3,94	380	0,01
15	0,00	0	0,00	160	0,00	35,87	2	3,26	380	0,01	35,87	2	3,26	380	0,01
16	0,00	0	0,00	160	0,00	54,80	2	4,98	380	0,01	54,80	2	4,98	380	0,01
17	0,00	0	0,00	160	0,00	66,34	2	6,03	380	0,02	66,34	2	6,03	380	0,02
18	0,00	0	0,00	160	0,00	51,00	2	4,64	380	0,01	51,00	2	4,64	380	0,01
19	135,22	1	6,15	160	0,04	1,80	2	0,16	380	0,00	136,44	2	12,40	380	0,03
20	15,21	1	0,69	160	0,00	0,00	0	0,00	380	0,00	15,21	2	1,38	380	0,00
21	43,52	1	1,98	160	0,01	5,88	2	0,53	380	0,00	49,40	2	4,49	380	0,01
22	298,67	1	13,58	160	0,08	54,85	2	4,99	380	0,01	54,85	2	4,99	380	0,01
23	80,33	1	3,65	160	0,02	44,02	1	44,02	380	0,12	124,46	2	11,31	380	0,03
24	2,14	1	2,14	160	0,01	5,98		5,98	380	0,02	8,12	2	0,74	380	0,00
25	4,37	1	0,20	160	0,00	90,73	2	8,25	380	0,02	95,10	2	8,65	380	0,02
26	0,00	0	0,00	160	0,00	105,50	2	9,59	380	0,03	105,50	2	9,59	380	0,03
27	11,29	1	0,51	160	0,00	44,67	2	4,06	380	0,01	71,75	2	6,52	380	0,02
28	0,00	0	0,00	160	0,00	19,61	2	1,78	380	0,00	19,61	2	1,78	380	0,00
29	0,00	0	0,00	160	0,00	16,10	2	1,46	380	0,00	16,10	2	1,46	380	0,00
30	144,80	1	6,58	160	0,04	0,00	0	0,00	380	0,00	144,80	2	13,16	380	0,03
31	198,62	1	9,03	160	0,06	14,49	2	1,32	380	0,00	213,11	2	19,37	380	0,05
32	52,43	1	2,38	160	0,01	52,43	2	4,77	380	0,01	104,86	2	9,53	380	0,03
TOTAL		1.261,38	59,38			1.316,29		165,12			2.280,69		207,34		

e) Fachadas envidraçadas e quantidade estimada de postos de servente de limpeza:

Nº	4.1 - Fachadas envidraçadas					Quantidade de Postos de Servente de Limpeza 44 horas semanais
	Área Real (m²) (a)	Frequência (a cada 180 dias) (b)	Área convertida (m²) (=a/b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	
1	0,00	0	0,00	160	0,00	1
2	0,00	0	0,00	160	0,00	1
3	0,00	0	0,00	160	0,00	1
4	0,00	0	0,00	160	0,00	2
5	0,00	0	0,00	160	0,00	1
6	0,00	0	0,00	160	0,00	1
7	0,00	0	0,00	160	0,00	1
8	0,00	0	0,00	160	0,00	
9	0,00	0	0,00	160	0,00	1
10	0,00	0	0,00	160	0,00	1
11	0,00	0	0,00	160	0,00	1
12	0,00	0	0,00	160	0,00	1
13	0,00	0	0,00	160	0,00	1
14	0,00	0	0,00	160	0,00	1
15	0,00	0	0,00	160	0,00	1
16	0,00	0	0,00	160	0,00	1
17	0,00	0	0,00	160	0,00	1
18	0,00	0	0,00	160	0,00	1
19	0,00	0	0,00	160	0,00	2
20	0,00	0	0,00	160	0,00	1
21	0,00	0	0,00	160	0,00	2
22	0,00	0	0,00	160	0,00	1
23	0,00	0	0,00	160	0,00	1
24	0,00	0	0,00	160	0,00	
25	0,00	0	0,00	160	0,00	1
26	0,00	0	0,00	160	0,00	1
27	0,00	0	0,00	160	0,00	1
28	0,00	0	0,00	160	0,00	1
29	12,47	180	0,07	160	0,00	2

30	112,21	180	0,62	160	0,00	1
31	0,00	0	0,00	160	0,00	1
32	67,62	180	0,38	160	0,00	1
TOTAL	192,30		1,07			34



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 20/08/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amaral Wernke Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Barros, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6926215** e o código CRC **70B41D15**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacú - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ANEXO SEI Nº 6926239/2020 - SAP.UAO

SERVIÇO DE LIMPEZA - RELAÇÃO DAS UNIDADES COM DESCRIÇÃO DE ÁREA, FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE

GRUPO 1 - UNIDADES PREDOMINANTEMENTE ADMINISTRATIVAS - SERVENTE DE LIMPEZA 30 E 44 HORAS SEMANAIS

Subgrupo 1.2 - Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 1200m²

a) Identificação das Unidades:

UNIDADE GESTORA	Nº	UNIDADE	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SAP	1	Prefeitura Municipal de Joinville - Paço Municipal	Avenida Hermann August Lepper, nº 10 - Saguacú	07 às 18hs - segunda a sexta-feira
	2	Centro de Treinamento Ivo Varela	Rua José Elias Giuliani - Boa Vista	14 às 22hs de segunda a sexta-feira
	3	Arena Joinville Esporte Clube	Rua Inácio Bastos, 1084 - Bucarein	07:30 às 17hs de segunda a sexta-feira
	4	Museu Nacional de Imigração e Colonização	Rua Rio Branco, 229 - Centro	08 às 17hs - todos os dias da semana
	5	Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior	Rua Dona Francisca, 800 - Saguacú	08 às 22hs de segunda a sexta-feira
	6	Arquivo Histórico de Joinville	Avenida Hermann August Lepper - Saguacú	07 às 19hs de segunda à sexta-feira
	7	Centreventos Cau Hansen, Expocentro Edmundo Doubrawa, Sede SECULT, CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante	Avenida José Vieira, 315, América	00:00 às 23:59, De Segunda a Domingo
	8	Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Habitação	Rua Araranguá, 397 - América	das 7:00 as 19:00
DETRANS	9	DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville e SEPROT - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Rua Caçador, 112, Bairro: Anita Garibaldi	06:30 às 0h - de segunda à sábado
SES	10	SES - Sede Administrativa - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos	Rua Coelho Neto, 255 - Estacionamentos Rua Aracaju, 160 e 1.020 -	07 às 19hs - segunda a sexta-feira
HMSJ	11	Hospital Municipal São José - Prédio Administrativo	Rua Dr. Plácido Gomes, 488 - Anita Garibaldi	08 às 18:30hs - segunda à sexta-feira

b) Áreas internas:

Nº	1.1 - Pisos Frios/acarpetados					1.2 - Laboratórios					1.3 - Almoxxarifados/galpões				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	5.571,51	1	5.571,51	1200	4,64	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
2	3.248,12	1	3.248,12	1200	2,71	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
3	6.713,46	1	3.356,73	1200	2,80	0,00	0	0,00	450	0,00	285,85	1	285,85	2500	0,11
4	1.412,42	1	1.412,42	1200	1,18	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
5	1.615,00	1	1.615,00	1200	1,35	0,00	0	0,00	450	0,00	25,00	1	25,00	2500	0,01
6	1.024,00	1	1.024,00	1200	0,85	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
7	4.687,31	1	4.687,31	1200	3,91	0,00	0	0,00	450	0,00	125,00	1	125,00	2500	0,05
8	1.926,63	1	1.926,63	1200	1,61	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
9	1.499,54	1	1.499,54	1200	1,25	0,00	0	0,00	450	0,00	591,95	1	591,95	2500	0,24
10	3.792,72	1	3.792,72	1200	3,16	0,00	0	0,00	450	0,00	37,42	1	37,42	2500	0,01
11	1.539,00	1	1.539,00	1200	1,28	0,00	0	0,00	450	0,00	46,50	1	46,50	2500	0,02
TOTAL	33.029,71		29.672,98			0,00		0,00			1.111,72		1.111,72		

Nº	1.4 - Oficinas					1.5 - Área com espaços livres					1.6 - Banheiros				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	0,00	0	0,00	1.800	0,00	121,96	1	121,96	1500	0,08	283,65	1	283,65	300	0,95
2	56,67	0	11,33	1.800	0,01	0,00	0	0,00	1500	0,00	166,05	1	166,05	300	0,55
3	0,00	0	0,00	1.800	0,00	1.078,73	1	539,37	1500	0,36	718,40	1	359,20	300	1,20
4	0,00	0	0,00	1.800	0,00	400,00	1	400,00	1500	0,27	17,47	1	17,47	300	0,06
5	0,00	0	0,00	1.800	0,00	260,00	1	260,00	1500	0,17	69,00	1	69,00	300	0,23
6	0,00	0	0,00	1.800	0,00	172,00	1	172,00	1500	0,11	29,53	1	29,53	300	0,10
7	97,00	1	97,00	1.800	0,05	7.603,22	1	3.801,61	1500	2,53	1.025,06	1	1.025,06	300	3,42
8	0,00	0	0,00	1.800	0,00	146,40	1	146,40	1500	0,10	68,37	1	68,37	300	0,23
9	0,00	0	0,00	1.800	0,00	473,59	1	473,59	1500	0,32	156,42	1	156,42	300	0,52
10	0,00	0	0,00	1.800	0,00	840,86	1	840,86	1500	0,56	129,20	1	129,20	300	0,43
11	0,00	0	0,00	1.800	0,00	46,50	1	46,50	1500	0,03	72,00	1	72,00	300	0,24
TOTAL	153,67		108,33			11.143,26		6.802,29			2.735,15		2.375,95		

c) Áreas externas:

Nº	2.1 - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações					2.2 - Varrição de passeios e arruamentos					2.3 - Pátios e áreas verdes com média frequência				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (a cada quantos dias) (b)	Área convertida (m²) (=a/b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)

1	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
2	0,00	0	0,00	2700	0,00	42,00	1	42,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
3	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
4	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	10	0,00	2700	0,00
5	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	10	0,00	2700	0,00
6	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
7	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
8	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	3.599,00	10	359,90	2700	0,13
9	800,00	1	266,67	2700	0,10	1.709,75	1	1.709,75	9000	0,19	1.779,74	10	177,97	2700	0,07
10	1.980,00	1	1.980,00	2700	0,73	0,00	0	0,00	9000	0,00	2.616,20	10	261,62	2700	0,10
11	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
TOTAL	2.780,00		2.246,67			1.751,75		1.751,75			7.994,94		799,49		

d) Esquadrias externas:

Nº	3.1 - Face externa com exposição a situação de risco					3.2 - Face externa sem exposição a situação de risco					3.3 - Face interna				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b) considerando 22 dias úteis	Área convertida (m²) (=a/b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b)	Área convertida (m²) (=a*b/22) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b)	Área convertida (m²) (=a*b/22) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	892,74	1	40,58	160	0,25	0,00	0	0,00	380	0,00	892,74	2	81,16	380	0,21
2	135,22	1	6,15	160	0,04	1,80	2	0,16	380	0,00	136,44	2	12,40	380	0,03
3	187,60	1	8,53	160	0,05	310,37	2	28,22	380	0,07	497,97	2	45,27	380	0,12
4	0,00	0	0,00	160	0,00	322,84	2	29,35	380	0,08	322,84	2	29,35	380	0,08
5	84,35	1	3,83	160	0,02	352,29	2	32,03	380	0,08	386,75	2	35,16	380	0,09
6	31,65	1	1,44	160	0,01	78,20	2	7,11	380	0,02	109,85	2	9,99	380	0,03
7	651,54	1	29,62	160	0,19	26,97	2	2,45	380	0,01	256,75	2	23,34	380	0,06
8	149,40	1	6,79	160	0,04	76,21	2	6,93	380	0,02	225,61	2	20,51	380	0,05
9	29,90	1	1,36	160	0,01	281,09	2	25,55	380	0,07	310,99	2	28,27	380	0,07
10	398,44	1	18,11	160	0,11	414,76	2	37,71	380	0,10	528,60	2	48,05	380	0,13
11	90,00	1	4,09	160	0,03	20,00	2	1,82	380	0,00	200,00	2	18,18	380	0,05
TOTAL	2.650,84		120,49			1.884,53		171,32			3.868,54		351,69		

e) Fachadas envidraçadas, quantidade estimada de postos de servente de limpeza e de líder

de grupo:

Nº	4.1- Fachadas envidraçadas					Quantidade de Postos de Servente de Limpeza 44 horas semanais	Quantidade de Líder de Grupo
	Área Real (m²) (a)	Frequência (a cada 180 dias) (b)	Área convertida (m²) (=a/b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)		
1	2.732,26	180	15,18	160	0,09	6	1
2	0,00	0	0,00	160	0,00	3	
3	175,34	180	0,97	160	0,01	5	
4	0,00	0	0,00	160	0,00	2	
5	0,00	0	0,00	160	0,00	2	
6	81,68	180	0,45	160	0,00	1	
7	0,00	0	0,00	160	0,00	10	1
8	199,72	180	1,11	160	0,01	2	
9	0,00	0	0,00	160	0,00	3	
10	813,20	180	4,52	160	0,03	5	
11	0,00	0	0,00	160	0,00	2	
TOTAL	4.002,20		22,23			41	2

A quantidade de postos de trabalho estimados para este Subgrupo equivale ao total de 41 (quarenta e um). Quanto aos Líderes de Grupo cabe esclarecer que é atribuição dada a um servente que além de desempenhar suas funções terá a função de liderar a equipe, conforme disposto no item 2.8.2 do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipe1**, Gerente, em 20/08/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amaral Wernke Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Barros, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6926239** e o código CRC **6E2FEFEE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

ANEXO SEI Nº 6926323/2020 - SAP.UAO

SERVIÇO DE LIMPEZA - RELAÇÃO DAS UNIDADES COM DESCRIÇÃO DE ÁREA, FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE

GRUPO 1 - UNIDADES PREDOMINANTEMENTE ADMINISTRATIVAS - SERVENTE DE LIMPEZA 30 E 44 HORAS SEMANAIS

Subgrupo 1.3 - Serviço de Limpeza - 30 horas semanais, parâmetro 800m²

a) Identificação das Unidades:

UNIDADE GESTORA	Nº	UNIDADE	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SAP	1	Almoxarifado Central	Rua Raimundo Welter, 180 – galpões 5, 6, 7 e 8 – Zona Industrial Norte	07 às 13hs - segunda a sexta-feira
	2	Subprefeitura da Região Nordeste – Operacional	Estrada Timbê, 6.990 – Jardim Paraíso	07 às 17hs - segunda a sexta-feira
	3	Subprefeitura da Região Centro-Norte	Rua Guilherme, 604 – Costa e Silva	08 às 14 – segunda à sexta-feira
	4	Subprefeitura da Região Sudeste – Operacional	Rua Ana Maria Roncácio de Souza, 51 – Paranaguamirim	07 às 18hs – segunda a sexta-feira
	5	Subprefeitura da Região Sudeste – Administrativo	Rua Fátima, 2.072 – Fátima	08 às 14 – segunda à sexta-feira
	6	Subprefeitura da Região Oeste	Rua São Brás, 184 – Vila Nova	07 às 14 – segunda à sexta-feira
	7	Subprefeitura da Região Leste	Rua Albano Schmidt, 4.932 – Comasa	08 às 14 – segunda à sexta-feira
	8	Subprefeitura da Região Sudoeste – Operacional	Rua Bom Retiro, 120 – Nova Brasília	07 às 18hs – segunda a sexta-feira
	9	Subprefeitura da Região Sul – Operacional	Rua Guanabara, 548 – Guanabara	07 às 18hs – segunda a sexta-feira
	10	Subprefeitura da Região Sul – Administrativo	Rua Boehmerwald, s/n – Boehmerwald	07 às 14 – segunda à sexta-feira
	11	Casa de Apoio aos Conselhos	Rua Afonso Pena, 840 – Bucarein	08 às 14 – segunda à sexta-feira
	12	Conselhos Tutelares	Av. Dr. Paulo Medeiros, 401 – Centro	08 às 18hs – segunda a sexta-feira
	13	Programa Famílias Acolhedoras	Rua Virgínia Ferreira Gomes, 277 – Floresta	08 às 19hs – segunda a sexta-feira
	14	CEPAT – Centro Público de Atendimento ao Trabalhador	Rua Abdon Batista, 342 – Centro	08 às 14 – segunda à sexta-feira
	15	Museu Casa Fritz	Rua Aubé, s/n – Boa Vista	08 às 16hs – todos os dias
	16	Fábrica de Tubos	Rua Anaburgo, 2.085 – Pirabeiraba	07 às 13hs – segunda à sexta-feira
	17	Unidade de Obras	Rua Ministro Luis Gallotti, 370 – Boa Vista	07 às 13hs – segunda à sexta-feira
	18	Unidade de Pavimentação	Rua Concórdia, 1.145 – Atiradores	07 às 13hs – segunda à sexta-feira
SAMA	19	Unidade de Desenvolvimento Rural (Casa Administrativa e Casa Banco de Alimentos)	Rua dos Bororós, 2415 – Distrito Industrial	05 às 11hs – de segunda à sábado
	20	Parque Morro do Finder	Rua Antonio Haritsch, 417 – Saguacú	08 às 18hs – domingo domingo
	21	Caserf - Cemitério Municipal	Rua Ottokar Doerffel, 12 – Atiradores	07 às 17hs de segunda a sexta-feira e das 07 às 14hs sábados, domingos e feriados

b) Áreas internas:

Nº	1.1 - Pisos Frios/acarpetados					1.2 – Laboratórios					1.3 – Almoxarifados/galpões				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d) (e)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d) (e)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d) (e)
1	0,00	1	0,00	800	0,00	0,00	0	0,00	450	0,00	2.042,37	1	680,79	2500	0,27
2	95,43	1	95,43	800	0,12	0,00	0	0,00	450	0,00	261,75	1	130,88	2500	0,05
3	408,92	1	408,92	800	0,51	0,00	0	0,00	450	0,00	194,12	1	194,12	2500	0,08
4	168,00	1	168,00	800	0,21	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
5	130,09	1	130,09	800	0,16	0,00	0	0,00	450	0,00	2,85	1	2,85	2500	0,00
6	202,08	1	202,08	800	0,25	0,00	0	0,00	450	0,00	113,98	1	113,98	2500	0,05
7	167,63	1	167,63	800	0,21	0,00	0	0,00	450	0,00	29,06	1	29,06	2500	0,01
8	105,77	1	105,77	800	0,13	0,00	0	0,00	450	0,00	5,94	1	5,94	2500	0,00
9	416,85	1	416,85	800	0,52	0,00	0	0,00	450	0,00	52,00	1	52,00	2500	0,02
10	195,88	1	195,88	800	0,24	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
11	362,00	1	362,00	800	0,45	0,00	0	0,00	450	0,00	28,00	1	28,00	2500	0,01
12	221,00	1	221,00	800	0,28	0,00	0	0,00	450	0,00	20,00	1	20,00	2500	0,01
13	99,52	1	99,52	800	0,12	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
14	564,07	1	564,07	800	0,71	0,00	0	0,00	450	0,00	3,32	1	3,32	2500	0,00
15	234,00	1	234,00	800	0,29	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
16	266,00	1	266,00	800	0,33	0,00	0	0,00	450	0,00	362,00	1	362,00	2500	0,14
17	744,00	1	744,00	800	0,93	0,00	0	0,00	450	0,00	432,00	1	432,00	2500	0,17
18	346,38	1	346,38	800	0,43	0,00	0	0,00	450	0,00	24,68	1	24,68	2500	0,01
19	325,00	1	325,00	800	0,41	0,00	0	0,00	450	0,00	65,00	1	65,00	2500	0,03
20	190,00	1	190,00	800	0,24	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
21	206,00	1	206,00	800	0,26	0,00	0	0,00	450	0,00	0,00	0	0,00	2500	0,00
TOTAL	5.448,62		5.448,62			0,00		0,00			3.637,07		2.144,62		

Nº	1.4 – Oficinas					1.5 - Área com espaços livres					1.6 - Banheiros				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p' dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p' dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p' dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	53,78	1	53,78	300	0,18
2	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	43,57	1	43,57	300	0,15
3	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	35,02	1	35,02	300	0,12
4	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	18,00	1	18,00	300	0,06
5	0,00	0	0,00	1.800	0,00	23,50	1	23,50	1500	0,02	11,03	1	11,03	300	0,04
6	319,51	0	63,90	1.800	0,04	0,00	0	0,00	1500	0,00	31,85	1	31,85	300	0,11
7	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	24,66	1	24,66	300	0,08
8	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	9,73	1	9,73	300	0,03
9	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	29,93	1	29,93	300	0,10
10	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	9,59	1	9,59	300	0,03
11	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	22,00	1	22,00	300	0,07
12	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	14,00	1	14,00	300	0,05
13	0,00	0	0,00	1.800	0,00	14,45	1	14,45	1500	0,01	9,83	1	9,83	300	0,03
14	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	14,20	1	14,20	300	0,05
15	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	8,47	1	8,47	300	0,03
16	0,00	0	0,00	1.800	0,00	4.017,00	1	803,40	1500	0,54	104,00	1	104,00	300	0,35
17	0,00	0	0,00	1.800	0,00	1.975,00	1	395,00	1500	0,26	105,00	1	105,00	300	0,35
18	39,36	0	7,87	1.800	0,00	1.056,45	1	211,29	1500	0,14	57,63	1	57,63	300	0,19
19	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	37,00	1	37,00	300	0,12
20	0,00	0	0,00	1.800	0,00	60,00	1	60,00	1500	0,04	10,00	1	10,00	300	0,03
21	0,00	0	0,00	1.800	0,00	0,00	0	0,00	1500	0,00	34,72	1	34,72	300	0,12
TOTAL	358,87		71,77			7.146,40		1.507,64			684,01		684,01		

c) Áreas externas:

Nº	2.1 - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações					2.2 - Varrição de passeios e arruamentos					2.3 - Pátios e áreas verdes com média frequência				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p' dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p' dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (a cada quantos dias) (b)	Área convertida (m²) (=a/b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
2	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00		0,00	2700	0,00
3	54,99	1	54,99	2700	0,02	790,02	1	790,02	9000	0,09	0,00	0	0,00	2700	0,00
4	60,00	1	60,00	2700	0,02	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
5	49,50	1	49,50	2700	0,02	98,63	1	98,63	9000	0,01	0,00	0	0,00	2700	0,00
6	87,78	1	87,78	2700	0,03	696,40	1	696,40	9000	0,08	362,51	10	36,25	2700	0,01
7	71,00	1	71,00	2700	0,03	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
8	105,61	1	105,61	2700	0,04	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
9	50,00	1	50,00	2700	0,02	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
10	72,79	1	72,79	2700	0,03	0,00	0	0,00	9000	0,00	178,00	10	17,80	2700	0,01
11	252,00	1	252,00	2700	0,09	0,00	0	0,00	9000	0,00	1.139,29	10	113,93	2700	0,04
12	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
13	20,44	1	20,44	2700	0,01	20,00	1	20,00	9000	0,00	384,48	10	38,45	2700	0,01
14	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
15	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
16	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	200,00	10	20,00	2700	0,01
17	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	250,00	10	25,00	2700	0,01
18	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	985,00	10	98,50	2700	0,04
19	120,00	1	120,00	2700	0,04	500,00	1	500,00	9000	0,06	0,00	0	0,00	2700	0,00
20	0,00	0	0,00	2700	0,00	900,00	1	900,00	9000	0,10	0,00	0	0,00	2700	0,00
21	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	0,00	0	0,00	2700	0,00
TOTAL	944,11		944,11			3.005,05		3.005,05			3.499,28		349,93		

d) Esquadrias externas:

Nº	3.1 - Face externa com exposição a situação de risco					3.2 - Face externa sem exposição a situação de risco					3.3 - Face interna				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p' mês) (b) considerando 22 dias úteis	Área convertida (m²) (=a/b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p' mês) (b)	Área convertida (m²) (=a*b/22) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p' mês) (b)	Área convertida (m²) (=a*b/22) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	124,13	0	0,00	160	0,00	16,12	2	1,47	380	0,00	56,25	2	5,11	380	0,01
2	0,00	0	0,00	160	0,00	21,32	2	1,94	380	0,01	21,32	2	1,94	380	0,01
3	0,00	0	0,00	160	0,00	34,09	2	3,10	380	0,01	34,09	2	3,10	380	0,01
4	0,00	0	0,00	160	0,00	12,00	2	1,09	380	0,00	12,00	2	1,09	380	0,00
5	0,00	0	0,00	160	0,00	34,60	2	3,15	380	0,01	34,60	2	3,15	380	0,01
6	0,00	0	0,00	160	0,00	41,09	2	3,74	380	0,01	41,09	2	3,74	380	0,01
7	0,00	0	0,00	160	0,00	45,91	2	4,17	380	0,01	45,91	2	4,17	380	0,01
8	0,00	0	0,00	160	0,00	17,21	2	1,56	380	0,00	17,21	2	1,56	380	0,00
9	0,00	0	0,00	160	0,00	44,19	2	4,02	380	0,01	44,19	2	4,02	380	0,01
10	0,00	0	0,00	160	0,00	30,35	2	2,76	380	0,01	30,35	2	2,76	380	0,01
11	0,00	0	0,00	160	0,00	60,00	2	5,45	380	0,01	60,00	2	5,45	380	0,01
12	5,50	1	0,25	160	0,00	41,50	2	3,77	380	0,01	47,00	2	4,27	380	0,01
13	0,00	0	0,00	160	0,00	20,78	2	1,89	380	0,00	47,00	2	4,27	380	0,01
14	134,04	1	6,09	160	0,04	128,06	2	11,64	380	0,03	177,92	2	16,17	380	0,04
15	0,00	0	0,00	160	0,01	34,98	2	3,18	380	0,01	34,98	2	3,18	380	0,01
16	23,00	1	1,05	160	0,01	101,00	2	9,18	380	0,02	141,00	0	0,00	380	0,00
17	0,00	0	0,00	160	0,00	215,00	2	19,55	380	0,05	255,00	2	23,18	380	0,06
18	12,00	1	0,55	160	0,00	196,00	2	17,82	380	0,05	208,00	2	18,91	380	0,05
19	0,00	0	0,00	160	0,00	68,00	2	6,18	380	0,02	68,00	2	6,18	380	0,02
20	0,00	0	0,00	160	0,00	20,00	2	1,82	380	0,00	20,00	2	1,82	380	0,00
21	0,00	0	0,00	160	0,00	32,88	2	2,99	380	0,01	32,88	2	2,99	380	0,01
TOTAL	298,67		7,93			1.215,08		110,46			1.428,79		117,07		

e) Fachadas envidraçadas, quantidade estimada de postos de servente de limpeza e de líder

Nº	4.1 - Fachadas envidraçadas					Quantidade de Postos de Servente de Limpeza 30 horas semanais
	Área Real (m²) (a)	Frequência (a cada 180 dias) (b)	Área convertida (m²) (=a/b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	
1	0,00	0	0,00	160	0,00	1
2	0,00	0	0,00	160	0,00	
3	0,00	0	0,00	160	0,00	
4	0,00	0	0,00	160	0,00	1
5	0,00	0	0,00	160	0,00	

de grupo:

6	0,00	0	0,00	160	0,00	1
7	0,00	0	0,00	160	0,00	1
8	0,00	0	0,00	160	0,00	1
9	0,00	0	0,00	160	0,00	1
10	0,00	0	0,00	160	0,00	1
11	0,00	0	0,00	160	0,00	1
12	0,00	0	0,00	160	0,00	1
13	0,00	0	0,00	160	0,00	1
14	0,00	0	0,00	160	0,00	1
15	0,00	0	0,00	160	0,00	1
16	0,00	0	0,00	160	0,00	1
17	0,00	0	0,00	160	0,00	2
18	0,00	0	0,00	160	0,00	1
19	0,00	0	0,00	160	0,00	1
20	0,00	0	0,00	160	0,00	1
21	0,00	0	0,00	160	0,00	1
TOTAL	0,00		0,00			19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 20/08/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amaral Wernke Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Barros, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6926323** e o código CRC **1CAF7078**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

ANEXO SEI Nº 6926395/2020 - SAP.UAO

SERVIÇO DE LIMPEZA - RELAÇÃO DAS UNIDADES COM DESCRIÇÃO DE ÁREA, FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE

GRUPO 1 - UNIDADES PREDOMINANTEMENTE ADMINISTRATIVAS - SERVENTE DE LIMPEZA 30 E 44 HORAS SEMANAIS

Subgrupo 1.4 - Serviço de Limpeza - 30 horas semanais, parâmetro 1200m²

a) Identificação das Unidades:

UNIDADE GESTORA	Nº	UNIDADE	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SAP	1	Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos	Rua Saguacú, 108 e 265 - Saguacú	07 às 14hs - segunda à sexta-feira

b) Áreas internas:

Nº	1.1 - Pisos Frios/acarpetados					1.2 - Laboratórios					1.3 - Almoxxarifados/galpões				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	1.468,00	1	1.468,00	1200	1,22	0,00	0	0,00	450	0,00	474,00	1	474,00	2500	0,19
TOTAL	1.468,00		1.468,00			0,00		0,00			474,00		474,00		

Nº	1.4 - Oficinas					1.5 - Área com espaços livres					1.6 - Banheiros				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	1.300,00	0	260,00	1.800	0,14	680,00	1	136,00	1500	0,09	149,00	1	149,00	300	0,50
TOTAL	1.300,00		260,00			680,00		136,00			149,00		149,00		

c) Áreas externas:

Nº	2.1 - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações					2.2 - Variação de passeios e arruamentos					2.3 - Pátios e áreas verdes com média frequência				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ dia) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (a cada quantos dias) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	0,00	0	0,00	2700	0,00	0,00	0	0,00	9000	0,00	1.370,00	10	137,00	2700	0,05
TOTAL	0,00		0,00			0,00		0,00			1.370,00		137,00		

d) Esquadrias externas:

Nº	3.1 - Face externa com exposição a situação de risco					3.2 - Face externa sem exposição a situação de risco					3.3 - Face interna				
	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b) considerando 22 dias úteis	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	Área Real (m²) (a)	Frequência (p/ mês) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)
1	0,00	0	0,00	160	0,00	318,00	2	28,91	380	0,08	502,00	2	45,64	380	0,12
TOTAL	0,00		0,00			318,00		28,91			502,00		45,64		

e) Fachadas enviaçadas, quantidade estimada de postos de servente de limpeza e de líder

Nº	4.1 - Fachadas enviaçadas					Quantidade de Postos de Servente de Limpeza 30 horas semanais
	Área Real (m²) (a)	Frequência (a cada 180 dias) (b)	Área convertida (m²) (=a*b) (c)	Produtividade Adotada (m²) (d)	Quantidade funcionários por parâmetro (=c/d)	
1	0,00	0	0,00	160	0,00	2
TOTAL	0,00		0,00			2



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 20/08/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amaral Wernke Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Barros, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6926395** e o código CRC **4794244C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.118709-7

6926395v2

ANEXO SEI Nº 6926418/2020 - SAP.UAO

SERVIÇO DE LIMPEZA

1 - RELAÇÃO DAS ÁREAS CONSOLIDADAS POR GRUPO E SUBGRUPO

1.1 - GRUPO 1 - UNIDADES PREDOMINANTEMENTE ADMINISTRATIVAS

– SERVENTE DE LIMPEZA 30 E 44 HORAS SEMANAIS

1 - ÁREAS INTERNAS	SUBGRUPO 1.1 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m²		SUBGRUPO 1.2 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 1200m²		SUBGRUPO 1.3 – Serviço de Limpeza - 30 horas semanais, parâmetro 800m²		SUBGRUPO 1.4 – Serviço de Limpeza - 30 horas semanais, parâmetro 1200m²	
	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)
1.1 - Pisos Frios/acarpetados	11.385,80	11.385,80	33.029,71	29.672,98	5.448,62	5.448,62	1.468,00	1.468,00
1.2 – Laboratórios	110,17	110,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 – Almojarifados/galpões	6.750,37	6.750,37	1.111,72	1.111,72	3.637,07	2.144,62	474,00	474,00
1.4 – Oficinas	721,52	205,39	153,67	108,33	358,87	71,77	1.300,00	260,00
1.5 - Área com espaços livres	3.225,54	3.225,54	11.143,26	6.802,29	7.146,40	1.507,64	680,00	136,00
1.6 - Banheiros	1.169,14	1.169,14	2.735,15	2.375,95	684,01	684,01	149,00	149,00
TOTAL ÁREAS INTERNAS	23.362,54	22.846,41	48.173,51	40.071,27	17.274,97	9.856,66	4.071,00	2.487,00
2 - ÁREAS EXTERNAS	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)
2.1 - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	7.522,50	3.771,95	2.780,00	2.246,67	944,11	944,11	0,00	0,00
2.2 - Varrição de passeios e arruamentos	2.048,23	1.181,56	1.751,75	1.751,75	3.005,05	3.005,05	0,00	0,00
2.3 - Pátios e áreas verdes com média frequência	12.623,66	1.309,34	7.994,94	799,49	3.499,28	349,93	1.370,00	137,00
TOTAL ÁREAS EXTERNAS	22.194,39	6.262,85	12.526,69	4.797,91	7.448,44	4.299,09	1.370,00	137,00
3 - ESQUADRIAS EXTERNAS	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)
3.1 - Face externa com exposição a situação de risco	1.261,38	59,38	2.650,84	120,49	298,67	7,93	0,00	0,00
3.2 - Face externa sem exposição a situação de risco	1.316,29	165,12	1.884,53	171,32	1.215,08	110,46	318,00	28,91
3.3 - Face interna	2.280,69	207,34	3.868,54	351,69	1.428,79	117,07	502,00	0,00
TOTAL DE ESQUADRIAS EXTERNAS	4.858,36	431,83	8.403,91	643,50	2.942,54	235,47	820,00	28,91
4 – FACHADAS ENVIDRAÇADAS	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)	ÁREA REAL (m²)	ÁREA CONVERTIDA (m²)
4.1- Fachadas envidraçadas	192,30	1,07	4.002,20	22,23	0,00	0,00	0,00	318,00
ÁREA TOTAL (M²)	50.607,59	29.542,16	73.106,31	45.534,91	27.665,95	14.391,21	6.261,00	2.970,91
ÁREA A SER CONTRATADA POR SUBGRUPO (M²)	34.159,92		57.275,29		17.098,29		3.444,00	



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 20/08/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amaral Wernke Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Barros, Coordenador (a)**, em 20/08/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6926418** e o código CRC **743EFCCD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br